

Exmo. Senhor  
Presidente da Direção  
**APNC - Associação Pedras No Caminho**  
Rua de São Mateus, n.º3 (Ex Lote 79), 1º  
andar/escritório, n.º 14  
2775-748 Carcavelos

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Lisboa

SAI\_CICL/2023/2554 13/12/2023

**ASSUNTO: APNC – Associação Pedras no Caminho: comunicação de deferimento do pedido de Reconhecimento do Estatuto de ONGD**

No quadro da Audiência de Interessados, ao abrigo do enquadramento do normativo em vigor para os processos de Reconhecimento e Renovação do Estatuto como ONGD e no cumprimento da deliberação do Conselho Diretivo de 07 de dezembro de 2023, venho nos termos dos artigos n.º 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, informar V. Exa. que a decisão final consiste no deferimento. O registo como ONGD da 'APNC – Associação Pedras no Caminho', foi reconhecido, nos termos do artigo 8º da Lei nº 66/98 de 14 de outubro, por um período de dois anos, a partir de 03 de agosto de 2023.

Mais se informa que a renovação do registo como ONGD, deverá ser solicitada, até um mês a contar da data acima mencionada, acompanhado dos seguintes elementos:

- relatórios de atividades e de contas dos dois anos subsequentes à atribuição deste Estatuto;
- plano de atividades e orçamento relativo ao ano de apresentação do pedido;
- cópia atualizada dos Estatutos da organização caso os mesmos tenham sido atualizados e respetiva publicação no Diário da República ou Portal da Justiça.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente

  
Ricardo Victoria

DSCB/DAHSCC/AM